



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA – Nº 001/2019

O SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos empregos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Celetista**, com base na Lei nº 2844 de 2014, Lei nº 3247 de 2016 e Lei Municipal 3516 de 24 de setembro de 2019 - Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do SAAEI e alterações, e nos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e correio eletrônico [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br).

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso, nomeada pela Portaria nº 319 de 11 de outubro de 2019.

1.2.1 São membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso: na função de Presidente, Felipe Pozzer de Souza; na função de secretária, Adriana Brunaldi Tarallo; na função de membro, Luis Gustavo Costa.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso, membros da Comissão Especial de Licitação, contadores, advogados e tesoureiros que realizaram atos ou desempenharam funções no processo administrativo que desencadeou o Concurso Público, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso excluirão os candidatos com parentesco, conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis, nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.saaeitapolis.sp.gov.br](http://www.saaeitapolis.sp.gov.br).

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração do SAAEI.

1.5 Todos os **questionamentos/impugnações** relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 08 de novembro de 2019 até 25 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 12h e das 14h às 17h30min** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.

1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	08/11/2019
Período de Inscrições.	08/11 a 25/11/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	08/11 a 26/11/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	08/11 a 26/11/2019



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	06/12/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	09/12 a 11/12/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	20/12/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	20/12/2019
<b>Aplicação da Prova Objetiva.</b>	<b>12/01/2020</b>
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	13/01/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	14/01 a 16/01/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	07/02/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	07/02/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	10/02 a 12/02/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Convocação para Prova Prática.	19/02/2020
Publicação da Classificação Preliminar cargos de <b>Contador e Tesoureiro</b> .	19/02/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar cargos de Contador e Tesoureiro.	20, 21 e 24/02/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação cargos de Contador e Tesoureiro.	28/02/2020
<b>Aplicação da Prova Prática.</b>	<b>01/03/2020</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática.	13/03/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática.	16/03 a 18/03/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	27/03/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	30/03 a 01/04/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	06/04/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:

1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Empregos.

## 2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, vagas pessoas com deficiência, remuneração, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos constam a seguir e o período de realização da prova objetiva.

2.2 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **leia o Edital na íntegra**, evitando transtornos posteriores.

2.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições**, devendo observar o período de realização da Prova Objetiva

Tabela 02

EMPREGO	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Operador de Máquinas	01 + CR	--	R\$ 1.782,95	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo e (Curso de Qualificação em Operador de Máquina)	Manhã



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

						+ CNH "C".	
Pedreiro	01 + CR	-	R\$ 1.327,00	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Encarregado de Almoxarifado	01 + CR	-	R\$ 1.927,00	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Encarregado de Compras	01 + CR	-	R\$ 2.406,00	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Contador	01 + CR	-	R\$ 5.301,00	40h	R\$ 80,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	Manhã
Tesoureiro	01 + CR	-	R\$ 3.641,00	40h	R\$ 80,00	Ensino Superior Completo em qualquer área.	Tarde

PCD – Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego.

3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.6 Possuir aptidão física e mental.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de empregos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), no período das **08h do dia 08 de novembro até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2019**, horário oficial de Brasília.

4.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador Biblioteca Municipal localizada na Avenida Presidente Valentim Gentil nº 735, Centro, na cidade de Itápolis/SP, no período das inscrições, das 10h30min às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.1.2 O SAAEI e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
- c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até

a data limite para pagamento: **26 de novembro de 2019**.

4.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

4.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

4.3 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para empregos diferentes, em que a prova objetiva será no mesmo período, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.

4.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAAEI e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

4.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

4.12 A inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.

4.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no [link](http://www.institutounifil.com.br) Consulte Aqui sua Inscrição, no site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), através do seu CPF.

4.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do emprego para o qual se inscreveu.

4.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento conforme cronograma.

4.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

5.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.

5.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **08 de novembro de 2019 até 26 de novembro de 2019**, via **SEDEX com AR - Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

**DESTINATÁRIO:**  
**INSTITUTO UNIFIL**  
**AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06**  
**CAIXA POSTAL 12047**  
**LONDRINA/PR**  
**CEP: 86.060-981**

**A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**LAUDO MÉDICO / SAAEI – ITÁPOLIS**

5.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille, ou Ampliada, ou Leitura de sua prova**, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.

5.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

5.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.11.1 Estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

5.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAAEI ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

5.14.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

5.14.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

5.14.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

5.14.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

5.14.5 **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

5.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

5.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

5.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Emprego.

5.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

## 5.24 CANDIDATAS LACTANTES

5.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 5.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

5.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

5.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

5.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 06 de dezembro de 2019.

6.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

6.2 Serão publicadas 02 (duas) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, e uma das Pessoas com Deficiência.

6.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

## 7. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

7.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova Prática para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte inscritos nos cargos de: **Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** de caráter classificatório e eliminatório.

Tabela 03

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
Operador de Máquinas / Pedreiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00		
	Total de questões e pontos				40	---	100,00	----
	Prova de Prática				--	---	100,00	Classificatório e Eliminatório
Total Máximo de pontos				200,00		----		

Tabela 04

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Encarregado de Almoxarifado / Encarregado de Compras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	2,50	25,00	
			Informática Básica	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	Total de questões e pontos				40	---	100,00
Total Máximo de pontos				200,00		----	

Tabela 05

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
----------	------	---------------	----------------------	----------------	------------------	-------------	---------



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

Contador / Tesoureiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Informática Básica	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	<b>Total de questões e pontos</b>			<b>50</b>	<b>---</b>	<b>100,00</b>	<b>----</b>
<b>Total Máximo de pontos</b>			<b>200,00</b>			<b>----</b>	

7.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Itapólis - SP**, em horário e local a serem divulgados **em data provável de 12 de janeiro de 2020**, através de Edital de Local de Prova.

8.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

8.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.

8.2.1 O SAAEI e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

8.3 A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) para todos os empregos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

8.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

8.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

8.4.3 A inclusão de que trata o Item 8.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

8.4.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

8.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;

c) Caneta de tinta azul ou preta.

8.4.7 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.

8.4.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4.9 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.4.10 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.4.11 O Instituto UniFil e o SAAEI não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

8.4.12 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

8.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30 (trinta) minutos do início.

8.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAAEI durante a realização das provas.

### 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

9.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

9.1.2 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

9.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

9.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar.

9.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.3.1 O candidato poderá se retirar da sala após 30min (trinta minutos) do início da prova, caso queira utilizar sanitário e/ou beber água deve solicitar ao fiscal de sala.

9.3.2 O candidato só poderá deixar a sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da prova, porém não poderá levar o caderno de questões.

9.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova, caso termine antes e queira levar consigo, deverá permanecer dentro da sala, ou seja, não poderá se retirar e retornar para buscá-la.

9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após conferência e lacre do envelope da sala.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

9.4.1 A Organizadora poderá realizar o uso de detectores de metais na entrada dos sanitários.

9.5 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

### 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os empregos de **Operador de Máquinas e Pedreiro** conforme descrito neste item.

10.1.1 A Prova Prática será realizada em data provável de **01 de março de 2020**.

10.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 19 de fevereiro de 2020.

10.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 9.1.2 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 06

CARGO	QUANTIDADE
Operador de Máquinas	Até 20ª Colocação
Pedreiro	Até 20ª Colocação

10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.

10.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 07

OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>Tarefa:</b> Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) <b>de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;</b></p> <p>II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: <b>de 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.</b></p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p><b>Tempo de prova: até 30min.</b></p>	<b>100,00 pontos</b>

Tabela 08

PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>Tarefa:</b> Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 01 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 01 (um) centímetro.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: <b>de 0 (zero) a 40,00</b></p>	<b>100,00 pontos</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**(quarenta) pontos;**

II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;**

III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;**

IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos.**

\*Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

**Tempo da prova: 60min.**

10.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.

10.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

10.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, conseqüentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

10.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Carteira Nacional de Habilitação** com a Categoria exigida, original.

10.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

10.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.

10.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 11. DO GABARITO

11.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.saaeitapolis.sp.gov.br](http://www.saaeitapolis.sp.gov.br).

11.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

11.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.

11.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no emprego.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Prática, quando for o caso.

12.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:

- a) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na soma da prova objetiva;
- c) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota na prova de matemática;
- f) Obter maior nota na prova de informática básica;
- g) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- h) Obter maior nota na prova de prática;
- i) Tiver maior idade;
- j) Tiver maior número de filhos;
- k) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.

12.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

12.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Itápolis, nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.saaeitapolis.sp.gov.br](http://www.saaeitapolis.sp.gov.br).

12.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o emprego, cabendo ao SAAEI o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

12.6 Será desclassificado o candidato que:

12.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

12.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

12.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

12.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

12.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o emprego.

### 13. RECURSOS

13.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), página específica do Concurso do SAAEI - Itápolis, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

13.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Gabarito Preliminar, sendo necessário discriminar o número da questão;
- c) Resultado da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova de Prática;
- e) Classificação Preliminar.

13.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

13.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

13.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

13.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

13.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

13.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 14. NOMEAÇÃO

14.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAAEI e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

14.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

14.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento no SAAEI.

14.5 A convocação referida no item 14.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, no endereço eletrônico [www.saeitapolis.sp.gov.br](http://www.saeitapolis.sp.gov.br), e se necessário através dos Correios por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

14.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos discriminados a seguir.

14.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça ao SAAEI e assine a desistência.

### 14.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia (se houver);
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- n) Comprovante de residência;
- o) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Declarar que não recebe proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- q) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação, ou seja, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
- r) Carteira de Habilitação, se for o caso.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município de Itápolis, nos endereços eletrônicos [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) e [www.saeitapolis.sp.gov.br](http://www.saeitapolis.sp.gov.br).

15.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4 Caberá ao SAAEI a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.5 Não serão admitidos troca de emprego ou local de realização da prova.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.7 O Instituto UniFil e o SAAEI não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

15.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

15.9 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAAEI.

15.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 08 de novembro de 2019.

**RAPHAEL ANTONIO POLETTI SCALICE**  
Superintendente do SAAEI



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

**Língua Portuguesa:** Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

**Matemática:** Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

**Conhecimentos Gerais:** Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**Conhecimento Específico:** Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

#### PEDREIRO

**Língua Portuguesa:** Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

**Matemática:** Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

**Conhecimentos Gerais:** Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

#### ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Informática Básica:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**Conhecimentos Específicos:** Gestão de estoques: recebimento, inspeção, conferência, registros e saída. Controle. Custos dos estoques. Rotatividade. Estoques de segurança. Produtos críticos e obsoletos. Localização de produtos. Classificação e codificação de produtos. Inventários. Estocagem de produtos: conservação, paletização, técnicas e sistemas de estocagem. Avaliação dos estoques: custo médio, método PEPS (FIFO) e UEPS (LIFO), custos de reposição. Sistemas de controle: duas gavetas, máximos-mínimos, revisões periódicas. Classificação ABC. Níveis de estoque. Estoques de segurança. Conteúdo relevante, relacionado à área de compras e relacionamento com fornecedores inserido nas seguintes Leis: Lei 8666/1993; Lei 10520/2002

### ENCARREGADO DE COMPRAS

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Informática Básica:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**Conhecimentos Específicos:** Conteúdo relevante, relacionado à área de compras e relacionamento com fornecedores inserido nas seguintes Leis: Lei 8666/1993; Lei 10520/2002. Gestão de Relacionamento com Fornecedores. Gestão de Risco com Fornecedores. Processos de Compras. Gestão de Contratos. Pregão Eletrônico. Nível de Serviço Logístico. Controle de Estoques.

### CONTADOR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Informática Básica:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**Conhecimentos Específicos:** Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Lei Orgânica do Município; Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP); Lei 8666/1993.

### TESOUREIRO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

**Informática Básica:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**Conhecimentos Específicos:** Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Noções de Matemática Financeira. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei do Pregão (10.520/2002). Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Lei complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentário.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Operar máquinas de diversos tipos e capacidades em especial retro-escavadeira, executando serviços de escavação, cortes, aterros, terraplanagem, carregando caminhões e basculantes, de acordo com instruções verbais ou escritas do superior imediato.

#### **PEDREIRO**

Executar serviços de alvenaria em geral, na construção e na manutenção dos edifícios e demais prédios municipais, baseando-se em desenhos, croquis e/ou instruções superiores.

#### **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO**

Executar os trabalhos de almoxarifado como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e mercadorias compradas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos.

#### **ENCARREGADO DE COMPRAS**

Coordenar os processos licitatórios e elaborar os contratos de interesse da autarquia, organizando os procedimentos nos termos determinados pela Lei de Licitações e Contratos.

#### **CONTADOR**

Efetuar, coordenar e fiscalizar a escrituração contábil da autarquia, bem como todas as atividades inerentes a atividade.

#### **TESOUREIRO**

Controlar receitas e efetuar pagamentos, registrando entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações.